



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027256/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012833/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E A EMPRESA APRIMORA CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO DE CONTENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **APRIMORA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.785.547/0001-08, com endereço na Rua Professor Pedro Estellita Herkenhoff, nº 221 a 229, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-033, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 674.865.416-53 e CTPS nº 19429 - MPTS/MG, residente e domiciliado na Rua Zélia Machado, nº 11, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado, conforme planilhas de replanejamento com a contabilização de acréscimo e decréscimo anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao Contrato o valor de R\$ 52.374,67 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de acréscimo e decréscimo ao contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras . Implantação, Manutenção e Recuperação de Encostas em Áreas de Risco Geológico - 44905100000 . Obras e Instalações - Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de dezembro de 2018.

Miguel Angelo Lima Qualhano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

Sebastião Gomes da Silva
APRIMORA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CONTRATADA